



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

- 19.09.22  
- Edete Bossani  
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR DESPESAS COM  
EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas referente à almoço para os idosos do Município de Fagundes Varela, por ocasião da comemoração do Dia Internacional do Idoso.

**Art. 2º** Para a realização do evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0602.1339201012.051 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de setembro de 2022.

  
NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 067 Fls. nº 02/04 nº 067

Entrada em: 16/09/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 066, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**


Vimos através deste Projeto de Lei autorizar o Município a custear despesas com evento em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, celebrado anualmente no primeiro dia de outubro.

O evento será realizado em nosso município no dia 25 de setembro de 2022, visto que no primeiro domingo de outubro (02/10) serão realizadas eleições. Este evento consistirá em um almoço comemorativo ofertado a todos os idosos de nosso Município, por meio da confirmação antecipada junto às Agentes Comunitárias de Saúde.

Tal comemoração visa à valorização, reconhecimento, bem como a integração dos idosos, sendo que será o primeiro encontro após o período da pandemia de Covid-19.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 16 de setembro de 2022.



**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal